

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI № 98 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

- **Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Agente de Vigilância em Saúde, com carga horária semanal de 40 horas.
- \S 1º O Contratado deverá comprovar escolaridade mínima equivalente Ao Ensino Fundamental Completo;
- § 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.
- Art. 2.º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:
 - a- Vencimento mensal equivalente ao do Padrão básico 4 R\$ 1.258,74;
 - b- Regime de trabalho de até 40 horas;
 - c- Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
 - d- Repouso semanal remunerado;
 - e- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º O prazo de vigência do contrato será de 90 Dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
 - Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 98/2021

Senhora Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Agente de Vigilância em Saúde por 90 Dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Tal solicitação se justifica tendo em vista que o Município positivou para a Dengue e necessário se faz a visitação em todos os domicílios do Município, conforme Ofício PEVCA 18º CRS 001/2021 que segue em anexo.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso de Processo Seletivo Simplificado vigente nº 01/2021.

Salientamos que a contratação terá impacto financeiro conforme demonstrativo em anexo.

Dada à necessidade da aprovação do projeto, solicitamos que a matéria seja analisada pelos nobres Edis.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal em exercício